



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 11/11/09
a 11/12/09

Serviço de Publicação

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2009

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao **exercício de 2008**, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Elias Kiefer, conforme votação plenária em consonância com o §1º do Art. 220 do Regimento Interno.

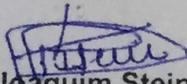
Parágrafo Único – A Comissão de Finanças e Orçamento por maioria de seus membros deliberou em seu Parecer nº. 075/2009 pela rejeição das Contas. O Parecer Prévio TC - 092/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo recomendou a aprovação das contas. Em virtude do resultado da votação plenária, da qual não atingiu dois terços dos votos dos membros da Câmara para que o parecer do TCE-ES deixasse de prevalecer às contas ficam aprovadas.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 11 de novembro de 2009.


José Joaquim Stein
Presidente da CMMF